DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Terça-feira, 06 de junho de 2023 **Ano IV | Edição nº 579** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Atas de Sessões 8

Poder Legislativo 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.651 / 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal do município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.204/15;

E em cumprimento a nomeação que trata XI do Art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Decreta:

Art.1º Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

I – Presidente: Maria Jovana Rosa Goes Souza,

II – Membro: Claudia Cristina Moreira Antunes,

III – Membro: Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva,

IV – Membro: Cristiane Guimarães,

V – Membro: Amarilis de Fatima Monteiro Silva Lima.

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 1.266/2018.

Pref. Mun. de Iaras, 06 de Junho 2023.

_____

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
PROCESSO N° 053/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 1205 – Bairro Vila Almeida – CEP 13.330-655 – Indaiatuba – SP – Fone (0XX11) 9224-0594 – E-mail: licitapharma@hotmail.com

CNPJ: 49.542.190/0001-68

Representante Legal: **SENHOR JEFERSON EKSTEIN,** portador da cédula de identidade RG nº 47.019.178, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 301.375.388-98.

Valor Total R$ 10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Veterinários, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 1.200,00

Item 2 - CETAMINA CLORIDRATO INJ - 10% - 10 ML, MARCA CETAMIN 10ML / SYNTEC

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.200,00

Item 4 - DESINFETANTE A BASE DE CLORETO BENZALCÔNIO 15% - 1LT, MARCA TRATTO CARE 1L / LEMA TRATTO CARE 1L / L

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 47,0000 Valor total: 188,00

Item 5 - FLUNIXIN MEGLUMINE INJETAVÉL - 50 ML, MARCA FLUMAX 50ML / J.A FLUMAX 50ML / J.A

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 228,00

Item 6 - MELOXICAM 2MG/ML - 50 ML, MARCA MAXITEC 50ML / SYNTEC MAXITEC 50ML / SYN

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 640,00

Item 7 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVÉL - 10 ML, MARCA FARMADEX 10ML / SYNTEC FARMADEX 10ML / S

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 50,00

Item 9 - IVERMECTINA 1% 50ML, MARCA SYNMECTIN 50ML / SYNTEC SYNMECTIN 50ML /

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 28,00

Item 10 - SULFAMETOXAZOL 10,0G + TRIMETOPRIM 200 MG - 50 ML, MARCA TRISSULFIN 50ML / OURO FINO TRISSULFIN 5

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 290,00

Item 14 - SULFADIAZINA PRATA ALUMÍNIO - 500 ML, MARCA BACTROVET 500ML / KONIG BACTROVET 500ML

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 18,7000 Valor total: 187,00

Item 16 - ENROFLOXACINO INJETAVEL - 10% - 50 ML, MARCA FLOBIOTIC 50ML / SYNTEC FLOBIOTIC 50ML /

Quant.: 16,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 216,00

Item 43 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, MARCA IVERCANIS 6MG / WORLD IVERCANIS 6MG / WO

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 4.200,00

Item 45 - AMITRAZ 12,5% - 1 LT, MARCA CARVET 1L / BIMEDA CARVET 1L / BIMEDA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 570,00

Item 46 - VERMIFUGO BASE DE POMOATO DE PIRANTEL, PRAZIQUANTEL E FEBANTEL PARA CANINOS - C/ 04 COMPRIMIDOS., MARCA DUPRANTEL PLUS / DUPRAT DUPRANTEL PLUS /

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor José de Assis Ferreira dos Santos, Secretário de Agricultura e CPF nº. 301.380.354-15.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos

decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
JEFERSON EKSTEIN
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
CPF Nº 301.380.354-15

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
PROCESSO N° 053/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**

Endereço: Rodovia SC 108 nº 500 – Bairro Imigrantes – CEP 88.930-000 – Turvo – SC – Fone (0XX48) 99853-0005 – E-mail: turvomed@hotmail.com

CNPJ: 26.525.513/0001-00

Representante Legal: **SENHORA BARBARA PEREIRA TITONI DE TOLEDO,** portadora da cédula de identidade RG nº 5858629, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.879.159-64.

Valor Total R$ 727,18 (setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Veterinários, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 20ML, MARCA HIPOVITA B12 20ML - IBASA NÃ¿O SE APLICA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 15,3200 Valor total: 306,40

Item 8 - ANTITOXICO INJETAVEL 1% - 100ML, MARCA ANTITÃ¿XICO 100ML - BIOFARM NÃ¿O SE APLI

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 21,1800 Valor total: 211,80

Item 11 - OXITETRACICLINA INJETÁVEL - 50 ML, MARCA TELDRIN 50ML - JOFADEL NÃ¿O SE APLICA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 51,96

Item 12 - LIDOCAINA CLORIDRATO + EPINEFRINA INJETAVEL - 20 ML, MARCA LIDOFARM 20ML - BIOFARM NÃ¿O SEAPLICA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 7,3700 Valor total: 147,40

Item 50 - OCITOCINA 5 ML, MARCA OCITOCINA 10ML - BIOFARM NÃ¿O SE APLICA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 9,6200 Valor total: 9,62

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor José de Assis Ferreira dos Santos, Secretário de Agricultura e CPF nº. 301.380.354-15.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
BARBARA PEREIRA TITONI DE TOLEDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
CPF Nº 301.380.354-15

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
PROCESSO N° 053/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Saíra Militar nº 570 – Bairro Parque Industrial V – CEP 86.702-700 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 3152-8902 – E-mail: prioritta.saude@gmail.com

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Representante Legal: **SENHOR VINCIUS LOPES SALVI,** portador da cédula de identidade RG nº 10.865.451-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.204.279-14.

Valor Total R$ 2.540,10 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Veterinários, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 20 - SERINGA 3 ML, MARCA INJEX seringa 3 ml
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 235,00
Item 21 - SERINGA 5 ML, MARCA INJEX seringa 5 ml
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,5400 Valor total: 270,00
Item 22 - SERINGA 10 ML, MARCA INJEX seringa 10 ml
Quant.: 400,00 Valor Unit.: 0,9500 Valor total: 380,00
Item 23 - SERINGA 20 ML, MARCA INJEX seringa 20 ml
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 1,3200 Valor total: 264,00
Item 25 - AGULHA HIPODÉRMICA - DIMENSÃO 22 G X 1, MARCA INJEX agulha hipodÃ©rmica - dimensÃ£o 22
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 10,7700 Valor total: 64,62
Item 37 - EQUIPO DE INFUSÃO MACRO, MARCA DESCARPACK equipo de infusÃ£o macro
Quant.: 80,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 208,00
Item 39 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM P, MARCA NUGARD luva de procedimento nÃ£o cirurgi
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 24,7800 Valor total: 148,68
Item 40 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM M, MARCA NUGARD luva de procedimento nÃ£o cirurgi
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 24,1100 Valor total: 482,20
Item 41 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM G, MARCA NUGARD luva de procedimento nÃ£o cirurgi
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 24,3800 Valor total: 487,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de

Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o

Senhor José de Assis Ferreira dos Santos, Secretário de Agricultura e CPF nº. 301.380.354-15.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro

da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VINCIUS LOPES SALVI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
CPF Nº 301.380.354-15

.....

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 06/06/2023 HORÁRIO: 09H00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auto Elétrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes no final assinados, designados nos autos do Processo nº 057/2023. Aberta a sessão pela Pregoeira, Senhora Priscila Carneiro Borges e a Equipe de Apoio, Senhor André Luiz Liberato, Senhora Bruna Waizbart da Silva e a Senhora Milena de Sousa Santiago verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira, Senhora Priscila Carneiro Borges e a Equipe de Apoio, Senhor André Luiz Liberato, Senhora Bruna Waizbart da Silva e a Senhora Milena de Sousa Santiago.

PRISCILA CARNEIRO BORGES
PREGOEIRA
ANDRÉ LUIZ LIBERATO
EQUIPE DE APOIO
BRUNA WAIZBART DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
MILENA DE SOUSA SANTIAGO
EQUIPE DE APOIO

.....

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Processo Administrativo Nº 058/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PRISCILA CARNEIRO BORGES
Data de Publicação: 26/05/2023 13:58:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/06/2023 14:57:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME
03/06/2023 16:12:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME
03/06/2023 17:40:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA
05/06/2023 15:05:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA
06/06/2023 14:21:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa Tarde		
06/06/2023 14:21:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a Etapa de Lances.		
06/06/2023 14:44:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Obrigada a Todos, vamos abrir a manifestação de recursos.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: REFEICAO PRONTA TIPO MARMITA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE COMPOSICAO MINIMA 780GRS
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 10,90 **Valor Total:** 13.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA	038	49.729.323/0001-00	15,67	10,90		Sim
2	LEONARDO AGUILERA VIEIRA	040	42.619.214/0001-90	15,65	11,00	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 13:58:05	**PUBLICADO**		
26/05/2023 13:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 14:21:25	**DISPUTA**		
06/06/2023 14:21:25	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**15,65**
06/06/2023 14:21:25	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**15,67**
06/06/2023 14:22:56	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**15,53**
06/06/2023 14:23:15	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**15,41**
06/06/2023 14:25:19	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**15,29**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

06/06/2023 14:25:31	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**15,17**
06/06/2023 14:25:54	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**15,05**
06/06/2023 14:26:02	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**14,93**
06/06/2023 14:27:19	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,81**
06/06/2023 14:27:27	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**14,69**
06/06/2023 14:28:45	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,57**
06/06/2023 14:28:52	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**14,45**
06/06/2023 14:29:15	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,33**
06/06/2023 14:29:21	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**14,20**
06/06/2023 14:29:43	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**14,08**
06/06/2023 14:29:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/06/2023 14:29:50	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**13,96**
06/06/2023 14:30:27	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**13,84**
06/06/2023 14:30:34	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**13,70**
06/06/2023 14:31:16	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**12,00**
06/06/2023 14:31:29	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**11,88**
06/06/2023 14:31:43	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**11,85**
06/06/2023 14:32:01	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**11,70**
06/06/2023 14:32:22	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**11,50**
06/06/2023 14:32:36	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**11,25**
06/06/2023 14:33:02	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**11,13**
06/06/2023 14:33:41	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 040)	**11,00**
06/06/2023 14:34:06	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**10,90**
06/06/2023 14:36:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA			
06/06/2023 14:36:06	**HABILITAÇÃO**		
06/06/2023 14:44:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/06/2023 15:14:52	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVÉL DE COMPOSIÇÃO MINIMA 780GRS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: REFEICAO PRONTA TIPO MARMITA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE COMPOSICAO MINIMA 780GRS
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.:** 10,90 **Valor Total:** 40.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA	024	49.729.323/0001-00	15,67	10,90		Sim
2	LEONARDO AGUILERA VIEIRA	108	42.619.214/0001-90	15,65	11,00	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 13:58:05	**PUBLICADO**		
26/05/2023 13:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 14:21:26	**DISPUTA**		
06/06/2023 14:21:26	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**15,65**
06/06/2023 14:21:26	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**15,67**
06/06/2023 14:23:11	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**15,53**
06/06/2023 14:23:21	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**15,41**
06/06/2023 14:25:31	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**15,29**
06/06/2023 14:25:38	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**15,17**
06/06/2023 14:26:08	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**15,05**
06/06/2023 14:26:21	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**14,93**
06/06/2023 14:27:32	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**14,81**
06/06/2023 14:27:40	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**14,69**
06/06/2023 14:29:00	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**14,57**
06/06/2023 14:29:07	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**14,45**
06/06/2023 14:29:29	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**14,33**
06/06/2023 14:29:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/06/2023 14:29:36	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**14,20**
06/06/2023 14:30:07	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**13,84**
06/06/2023 14:30:17	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**13,70**
06/06/2023 14:30:44	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**13,58**
06/06/2023 14:30:54	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**13,40**
06/06/2023 14:31:27	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**12,00**
06/06/2023 14:31:34	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**11,88**
06/06/2023 14:31:59	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**11,70**
06/06/2023 14:32:28	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**11,50**
06/06/2023 14:32:41	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**11,38**
06/06/2023 14:33:46	**LANCE**	LEONARDO AGUILERA VIEIRA 46558086832 ME (PARTICIPANTE 108)	**11,00**
06/06/2023 14:34:19	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**10,90**
06/06/2023 14:36:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA			
06/06/2023 14:36:19	**HABILITAÇÃO**		
06/06/2023 14:44:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/06/2023 15:14:52	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: REFEICAO PRONTA TIPO PRATO FEITO SERVIDO NO LOCAL SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS TAMBEM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PRATO DO DIA REFEICAO SUFICIENTE PARA SERVIR 01 UMA PESSOA
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 21,22 **Valor Total:** 1.591,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA	065	49.729.323/0001-00	21,22	21,22		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 13:58:05	**PUBLICADO**		
26/05/2023 13:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 14:21:26	**DISPUTA**		
06/06/2023 14:21:26	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**21,22**
06/06/2023 14:31:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA			
06/06/2023 14:31:26	**HABILITAÇÃO**		
06/06/2023 14:44:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/06/2023 15:14:52	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
REFEIÇÃO PRONTA TIPO PRATO FEITO, SERVIDO NO LOCAL, SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: REFEICAO PRONTA TIPO PRATO FEITO SERVIDO NO LOCAL SENDO ACOMPANHADA POR TALHERES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS TAMBEM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PRATO DO DIA REFEICAO SUFICIENTE PARA SERVIR 01 UMA PESSOA
Quantidade: 225 **Valor Unit.:** 21,22 **Valor Total:** 4.774,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA	066	49.729.323/0001-00	21,22	21,22		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 13:58:05	**PUBLICADO**	
26/05/2023 13:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
06/06/2023 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

06/06/2023 14:21:26	**DISPUTA**	
06/06/2023 14:21:26	**LANCE** RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**21,22**
06/06/2023 14:31:26	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA		
06/06/2023 14:31:26	**HABILITAÇÃO**	
06/06/2023 14:44:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
06/06/2023 15:14:52	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CARDAPIO VARIADO TIPO A LA CARTE
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 61,97 **Valor Total:** 4.647,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA	091	49.729.323/0001-00	61,97	61,97		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 13:58:05	**PUBLICADO**	
26/05/2023 13:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
06/06/2023 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
06/06/2023 14:21:26	**DISPUTA**	
06/06/2023 14:21:26	**LANCE** RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**61,97**
06/06/2023 14:31:26	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA		
06/06/2023 14:31:26	**HABILITAÇÃO**	
06/06/2023 14:44:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
06/06/2023 15:14:52	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
CARDÁPIO VARIADO: TIPO A LA CARTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CARDAPIO VARIADO TIPO A LA CARTE
Quantidade: 225 **Valor Unit.:** 61,97 **Valor Total:** 13.943,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA	032	49.729.323/0001-00	61,97	61,97		Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 13:58:05	**PUBLICADO**		
26/05/2023 13:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/06/2023 14:21:26	**DISPUTA**		
06/06/2023 14:21:26	**LANCE**	RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**61,97**
06/06/2023 14:31:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE DA MARA IARAS LTDA			
06/06/2023 14:31:26	**HABILITAÇÃO**		
06/06/2023 14:44:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/06/2023 15:14:52	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREGOEIRO: PRISCILA CARNEIRO BORGES

APOIO MILENA DE SOUSA SANTIAGO

APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

APOIO BRUNA WAIZBART DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02

Concurso Público nº 01/2022

A Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 31/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 20/12/2022, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

Emprego Público: Contador

Classificação	Nome	RG	Nota Final
2º	JOÃO FELIPE ALBURQUERQUE	373710***	89

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos, conforme itens previstos no Edital do Concurso:

- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
- Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- Comprovante de residência;
- Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.3.2., do edital do concurso (Escolaridade)
- Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;
- Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Outros documentos que a Câmara Municipal julgar necessários.

- O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | Fone: (014) 3764-1202 e 3764-1297
E-mail: contato@camaraiaras.sp.gov.br | CNPJ/MF 57.263.964/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

Não atender à convocação para a contratação;
Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;
Não apresentar os documentos exigidos;
Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado da Câmara Municipal, mediante comprovação em exame médico admissional.

Obs. Os documentos poderão ser apresentados em formato original para autenticação por funcionário da Camara Municipal.

Câmara Municipal de Iaras, 05 de junho de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)
Presidente da Câmara

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | Fone: (014) 3764-1202 e 3764-1297
E-mail: contato@camaraiaras.sp.gov.br | CNPJ/MF 57.263.964/0001-40